



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 14.577/2013
Contrato nº 273/2017

CONTRATO N.º 273/2017

TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO firmado em 27/12/2013 (**CONTRATO Nº 432/2013**) constante de fls.90/105 do Processo Administrativo nº 14.577/2013, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Fazenda, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 86400045-0 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.088.177-53, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, e, a Empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.238.851/0001-90 com sede na Rua General Câmara, nº 406, Sala 301, Centro, Porto Alegre – RS, representada neste ato pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4041440613-SSP/RS e Inscrito no CPF (MF) nº 433.809.210-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05 ao (CONTRATO nº 432/2013)** firmado em 27/12/2013 relativo à **Prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte técnico assistido dos módulos do software E-CIDADE, disponível no Portal do Software Público (www.softwarepublico.gov.br), visando o aperfeiçoamento da gestão dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 14.577/2013, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à **ALTERAÇÃO** na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 27/12/2013 e a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.



Handwritten signature and initials.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 423/2013 firmado em 27/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/01/2014; podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2018, tendo seu término em 31/12/2018 ou até a conclusão da licitação regular.

O presente termo aditivo poderá ser reincidido antes do prazo, por meio de notificação prévia de 60 (sessenta) dias, mediante à finalização de procedimento licitatório regular, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 572.205,12 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 572.205,12 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e cinco reais e doze centavos), correrá à conta da dotação orçamentária nº. 703075 03.01.04.123.0269.2214.3339039000000-100-SMF, NE Nº 002901/2017 de 22/12/2017, valor R\$ 41.993,60 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo que no exercício financeiro futuro, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.





CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da Sra. Secretária Municipal de Fazenda às fls. 2313, exarado no processo administrativo nº 14.577/2013, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2017.

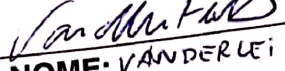


NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN
Secretária Municipal de Fazenda
p/Município

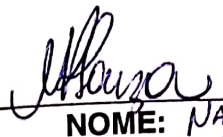


PAULO RICARDO DA SILVA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:



NOME: VANDERLEI FERNANDES
CPF: 106.094.717-08



NOME: NATHALIA RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 007 914 734-32.